05.08.19
IGH

HUAPA HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIO LOUZADA

SUS SES Secretaria de Estado da Saúde

TOMBO 1241 / APA-A
VISTO
DATA 21 / 08 / 19

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 929/2019 AO CONTRATO Nº 164-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH,** CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede na Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa, s/n, Qd. 08, Lote 18 e 19, C-10, Jardim Ipiranga, CEP: 74.968-121, Aparecida de Goiânia – GO, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n° 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.195.645/0001-02, com sede Rua Canoeiros, nº 737, Quadra CH 38 E, Lote 27, Chácara Nossa Senhora da Piedade, CEP: 74.675-845, Goiânia – GO, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 164-APA,** firmado em 16/09/2018, conforme Ofício/HUAPA nº 341/19, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente a prestação de serviços para manutenção preventiva, preditiva e corretiva mecânica e eletromecânica mensal de grupo gerador com troca de insumos em prol do **Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA**, por 12 (doze) meses entre **16/09/2019 e 15/09/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, o item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia — GO, 31 de julho de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Mislene Martins Vieira Silva
Contratada

15.195.645/0001-02
MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME
Rua Canoeiros nº 737 Qd. CH-38E Lt. 27
Chácara N. Sra. da Piedade - CEP: 74.675-845
GOIÂNIA - GO